



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 016/2020

O **VEREADOR MANOEL ESTEVAM VELASQUE**, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, e 44-A, § 2º, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 118/2020, de 16 de dezembro de 2020, da Prefeitura Municipal, que declarou recesso administrativo nas repartições públicas municipais, o período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Resolve:

Declarar recesso nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Siqueira Campos, no período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em período integral.

Siqueira Campos – PR, 18 de dezembro de 2020.


MANOEL ESTEVAM VELASQUE
Presidente



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 118/2020

Ementa: Altera dispositivo do Decreto 101/2020 que dispõe sobre o Recesso Administrativo ao funcionalismo público municipal.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto 101 de 18 de novembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica estabelecido RECESSO ADMINISTRATIVO no período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§1º - Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os servidores de serviços considerados essenciais especialmente da unidade sentinela.

§2º Fica ainda excetuado do determinado no *caput* o dia 30 de dezembro de 2020, o qual não será considerado recesso administrativo, devendo os servidores dos departamentos de licitação e protocolo laborarem normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal